



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1016, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2020

(Oriunda do Poder Legislativo)

Autoria dos Vereadores César Augusto de Mello, Fábio Maldonado Fadel, José Oscar Belão, Sidinei Róbis de Oliveira e Vera Lúcia Siqueira dos Santos.

Concede o Título de Cidadão Benemérito aos Ilustres Cidadãos, que se destacaram nas Diversas Áreas no Município de Ibaiti.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito do Município de Ibaiti ao Ilustres cidadãos pelos relevados servidos prestados a comunidade Ibaitiense, a saber:

HOMENAGEM DO VEREADOR CÉSAR AUGUSTO DE MELLO
HILDA MORAIS DO PARAIZO RIBEIRO

HOMENAGEM DO VEREADOR FÁBIO MALDONADO FADEL
ADENILDE DE MOURA

HOMENAGEM DO VEREADOR JOSÉ OSCAR BELÃO
ULISSES FERREIRA DE MELO NETO

HOMENAGEM DO VEREADOR SIDINEI RÓBIS DE OLIVEIRA
EMÍDIO RODRIGUES DOS SANTOS

HOMENAGEM DA VEREADORA VERA LÚCIA SIQUEIRA DOS SANTOS
DENILSON ALVES CARNEIRO

Art. 2º A entrega da referida homenagem deverá ser realizada em Sessão Solene na Câmara Municipal de Ibaiti.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (4.12.2020).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2020 | EDIÇÃO Nº 1800 | IBAITI, SEXTA-FEIRA, 04 DE DEZEMBRO DE 2020

PÁGINA 3

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1016, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2020

(Oriunda do Poder Legislativo)

Autoria dos Vereadores César Augusto de Mello, Fábio Maldonado Fadel, José Oscar Belão, Sidinei Róbis de Oliveira e Vera Lúcia Siqueira dos Santos.

Concede o Título de Cidadão Benemérito aos Ilustres Cidadãos, que se destacaram nas Diversas Áreas no Município de Ibaíti.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito do Município de Ibaíti ao Ilustres cidadãos pelos relevados servidos prestados a comunidade Ibaítense, a saber:

HOMENAGEM DO VEREADOR CÉSAR AUGUSTO DE MELLO
HILDA MORAIS DO PARAIZO RIBEIRO

HOMENAGEM DO VEREADOR FÁBIO MALDONADO FADEL
ADENILDE DE MOURA

HOMENAGEM DO VEREADOR JOSÉ OSCAR BELÃO
ULISSES FERREIRA DE MELO NETO

HOMENAGEM DO VEREADOR SIDINEI RÓBIS DE OLIVEIRA
EMÍDIO RODRIGUES DOS SANTOS

HOMENAGEM DA VEREADORA VERA LÚCIA SIQUEIRA DOS SANTOS
DENILSON ALVES CARNEIRO

Art. 2º A entrega da referida homenagem deverá ser realizada em Sessão Solene na Câmara Municipal de Ibaíti.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (4.12.2020).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal